ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1737 de 14 de setembro de 1995.

"Considera de Utilidade Pública a Entidade Obras de Assistência Social SÃO RAFAEL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- É considerado de Utilidade Pública, a entidade "Obras de Assistência Social SÃO RAFAEL", regularmente inscrita no CGC sob o nº 00084400/0001-22, com sede nesta cidade de Luziânia, Estado de Goiás, na Rua 18 da Quadra 39, Lotes 8/9, Parque Sol Nascente.

Art. 2º- A entidade a que se refere o artigo anterior, gozará de todos os benefícios a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário

nmb.